

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIAS, PROVIMENTOS E OUTROS ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA N.º 206/2012

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO decisão liminar proferida pelo Conselho Superior de Justiça, nos autos do Procedimento de Controle Administrativo n.º 0000373-41.2012.2.00.0000, que suspendeu a posse do Juiz de Direito Luiz Evaldo Gonçalves Leite no cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 200/2012, emanada do Gabinete da Presidência deste Tribunal, que suspendeu a posse do Juiz de Direito Francisco Gomes de Moura, no cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;

RESOLVE

Art. 1.º – Tornar sem efeito os termos da Portaria n.º 182/2012 para determinar que o expediente desta data, 09.02.2012, seja normal em todas as Unidades do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

Art. 2.º - Tornar público aos Senhores Desembargadores, Advogados e a quem interessar possa, que na data de hoje não haverá Sessão Ordinária do Órgão Especial do Tribunal de Justiça, nem, tampouco, Sessão Extraordinária do Pleno deste Colegiado.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2012.

DESEMBARGADOR JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
PRESIDENTE

PORTARIA nº 200/2012

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor da decisão liminar concedida pelo Conselheiro José Lúcio Munhoz, do Conselho Nacional de Justiça, nos autos do Procedimento de Controle Administrativo nº 0000373-41.2012.2.00.0000, no sentido de determinar a suspensão da posse do Juiz de Direito Luiz Evaldo Gonçalves Leite no cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO que a nomeação do Dr. Luiz Evaldo Gonçalves Leite decorreu de escolha realizada em sessão do dia 27 de janeiro de 2012, para acesso ao Tribunal de Justiça pelo critério de merecimento;

CONSIDERANDO que o Dr. Luiz Evaldo Gonçalves Leite, por ser também o juiz mais antigo da lista de antiguidade dos juízes da entrância final da magistratura estadual, também requereu anteriormente acesso ao Tribunal de Justiça em vaga já existente na mesma data pelo critério de antiguidade;

CONSIDERANDO a nomeação do Juiz de Direito Francisco Gomes de Moura para acesso ao Tribunal de Justiça em razão da sobredita vaga por antiguidade;

CONSIDERANDO a possibilidade, em tese, de confirmação da referida liminar em julgamento de mérito;

CONSIDERANDO, finalmente, que essa última hipótese permitiria o acesso ao Tribunal do juiz menos antigo,

RESOLVE

Art. 1º – Suspender a posse do Juiz de Direito Luiz Evaldo Gonçalves Leite, por merecimento, no cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, até deslinde do Procedimento de Controle Administrativo nº 0000373-41.2012.2.00.0000 no âmbito do Conselho Nacional de Justiça.

Art. 2º – Suspender a posse do Juiz de Direito Francisco Gomes de Moura, por antiguidade, no cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, até ulterior deliberação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 8 de fevereiro de 2012.

Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará